



Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

EDITAL Nº 1/2021/IDEP-DAFIP

EDITAL DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES HORISTAS PARA OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E HABILITAÇÃO TÉCNICA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n. 0048.181489/2021-06, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na **Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019**, torna público as normas de realização de Processo Seletivo Simplificado para **contratação de instrutores em caráter eventual**, para atender, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital visa selecionar profissionais a serem credenciados para prestação de serviços no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, nos Municípios do Estado de Rondônia, conforme quadro de vagas a seguir:

1.2 As despesas decorrentes das atividades constantes do item 3 deste Edital, correrão a conta de dotação orçamentária da Fonte 112 e Fonte 100.

2. DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

2.1 São requisitos e condições fixadas para o credenciamento objeto deste Edital, para cadastro reserva previsto no Anexo II:

a) o profissional com formação de Nível Superior completo em área afins, preferencialmente com pós-graduação e/ou cursos de qualificação na área em que pretende realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional na área em que pretende atuar;

b) o profissional com formação de Nível Médio e/ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional na área em que pretende atuar;

2.2 É assegurado para as pessoas com deficiência o percentual estipulado pela Lei 7.853 de 1989.

3. DAS ATIVIDADES

3.1 Os candidatos selecionados por este Edital deverão desempenhar a função de instrutor nos cursos de Educação Profissional, organizados na modalidade presencial, remota e a distância.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR

4.1 Elaborar e revisar o Plano de Curso e o Plano de aula com a equipe pedagógica, em consonância com a Matriz Curricular que será disponibilizada pela Coordenação de Curso;

4.2 Ministras as aulas em consonância com o Plano de Curso e Plano de Aula;

4.3 Desenvolver e promover ações com o Supervisor Escolar, Coordenador de Curso e Orientador Educacional, a fim de possibilitar a construção de competências técnicas e sociais juntamente com os estudantes, desenvolvendo responsabilidades, valorização do trabalho coletivo e capacidade de tomar decisões;

4.4 Promover a adequação dos conteúdos e dos recursos técnicos didáticos às necessidades dos estudantes e dos cursos de Educação Profissional;

4.5 Sugerir ações de suporte pedagógico e tecnológico, necessárias ao processo de formação do estudante;

4.6 Registrar diariamente a frequência dos estudantes, os conteúdos curriculares ministrados e o desempenho escolar no Diário de Classe;

4.7 Registrar o desempenho final dos estudantes em cada componente curricular;

4.8 Promover ações pedagógicas voltadas ao processo de ensino-aprendizagem, diante das dificuldades apresentadas pelos estudantes, mapeando as suas necessidades individuais, oferecendo-lhes o apoio necessário durante o curso;

4.9 Acatar, integralmente, as definições quanto aos dias e horários de aula e a distribuição da carga horária dos componentes curriculares;

4.10 Comprometer-se na permanência da instrução durante toda a execução do componente curricular, conforme o calendário estabelecido;

4.11 Assinar diariamente a folha ponto, de acordo com o quadro de horário de aulas do componente curricular;

4.12 Participar dos encontros e reuniões quando convocado;

4.13 Desenvolver outras atividades administrativas inerentes a função de instrutor do curso ao qual esteja vinculado;

4.14 Gravar vídeo aulas para a educação a distância em conformidade com a legislação de direitos autorais.

5. DA CARGA HORÁRIA

5.1 A carga horária semanal de dedicação à Instrutoria fica limitada a até 60 (sessenta) horas semanais.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1 O valor a ser pago, conforme prevê o anexo único da Lei nº 4.624/2019, abrangerá a elaboração de material didático, planejamento de aulas, participação em reuniões ou outra atividade administrativa inerente a sua função e entrega de documentação solicitada pela Unidade Executora do IDEP-RO no decorrer do curso, não sendo devido nenhum outro valor ao contratado, seja a que título for.

ANEXO ÚNICO (Lei nº 4.624/2019)

VALORES DA HORA DE INSTRUTORIA, TUTORIA E DOCÊNCIA

TITULAÇÃO	VALOR
NÃO GRADUADO	R\$ 20,00
GRADUAÇÃO (BACHARELADO, LICENCIATURA OU TECNOLOGIA)	R\$ 32,00

7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo previsto neste Edital será composto por fase única de caráter classificatório e eliminatório: sendo – Inscrições on-line, com análise documental e de títulos.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde às 12 horas do 1º dia de inscrição até às 23h 59min. do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Anexo II - Cronograma Previsto.

8.2 O interessado deverá preencher a Ficha de Inscrição disponível no link de Inscrição publicado no site do IDEP/RO, devendo preenchê-la corretamente observando que não há possibilidade de retificações posteriores à inscrição já concluída.

8.3 Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese, sendo que a inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

8.4 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição.

8.5 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal www.idep.ro.gov.br nos últimos dias de inscrição.

8.6 A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

8.7 O e-mail a ser informado na Ficha de Inscrição pelo candidato à vaga **deverá ser GMAIL** (<https://www.google.com/gmail>).

8.8 Os interessados deverão anexar à Ficha de Inscrição, os documentos abaixo solicitados, em formato PDF para inscrição no Processo Seletivo de Credenciamento obedecendo a seguinte ordem:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Comprovante de escolaridade exigida para o credenciamento;

d) Comprovante de experiência como ministrante: experiência comprovada através de anotação na Carteira de Trabalho, declaração emitida por entidade educacional, contratos de prestação de serviços de instrutoria e/ou docência. Anexar somente comprovantes em que pretende atuar, limitado ao período de até 12 meses de experiência;

e) Comprovante de Capacitações/Formação na área em que pretende atuar, limitado a 4 certificados. Caso seja anexado mais de 4 certificados, serão considerados apenas os 4 primeiros certificados anexados;

8.9 Caso deixe de anexar algum dos documentos acima, **automaticamente não terá sua inscrição homologada**. A ausência ou irregularidade de qualquer dos comprovantes previstos no item 8.8 e o não preenchimento dos requisitos para os cargos conforme Quadro de vagas e distribuição dos cursos de qualificação profissional, anexo II, impedirá a habilitação do candidato ao credenciamento.

8.10 Após finalizado o preenchimento da Ficha de Inscrição e anexada a documentação exigida, nenhum outro expediente poderá ser acrescentado ou substituído.

8.11 O candidato poderá participar do processo de seleção e credenciamento em mais de uma vaga em localidades distintas **devendo apresentar documentação exigida** no item 8.8 **para cada inscrição realizada**.

8.12 A inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado é gratuita.

9. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1 Poderão participar deste Processo de Seleção e credenciamento pessoas físicas que tenham condições de atender as disposições contidas neste Edital e apresentem a documentação exigida e as qualificações previstas no item 8.8 deste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO

10.1 São requisitos para obter o credenciamento:

a) Nacionalidade brasileira ou estrangeira com visto de permanência no Brasil;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Escolaridade mínima exigida para o exercício da função pretendida, conforme item 2.1;

10.2 Os candidatos selecionados comporão a relação de credenciados no Processo de Seleção e Credenciamento de Instrutores Horistas para os Cursos de Qualificação Profissional e Habilitação Técnica.

11. DA AVALIAÇÃO

11.1 A Comissão de Avaliação e Credenciamento será composta por, no mínimo, 03 (três) membros.

11.2 Encerrado o prazo de inscrição prevista no item 8.1, a Comissão publicará edital de homologação de inscrições no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após o encerramento das inscrições, que será publicado no DIOF - Diário Oficial do Estado de Rondônia e divulgado no site do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, <http://idep.ro.gov.br>

11.3 Da publicação do Edital de homologação de inscrições e do resultado preliminar caberá recurso no prazo de 1 (um) dia útil.

11.4 A Comissão de Avaliação e Credenciamento procederá a análise documental e de títulos das inscrições homologadas, efetivando a conclusão mediante a publicação do resultado final da seleção dos candidatos que possuem os requisitos previstos no item 2.1 e que apresentaram os documentos exigidos no item 8.8, habilitando-se neste Processo Seletivo e Credenciamento;

11.5 A pontuação está estabelecida no Quadro de Resumo de Títulos anexo IV do Edital

12. DO RECURSO

12.1 Caberá recurso contra a deliberação da Comissão de Avaliação e Credenciamento;

12.2 O prazo para interposição de recurso da homologação das inscrições e do resultado preliminar será de 01 (um) dia útil após a publicação do respectivo resultado. Não serão analisados recursos interpostos antes e após o prazo estipulado no cronograma, sendo das 00h às 23h 59min. do dia destinado a interposição de recurso conforme cronograma;

12.3 O recurso deverá ser encaminhado no endereço eletrônico: selecaoinstrutor@idep.ro.gov.br, com endereçamento à Comissão de Avaliação e Credenciamento, que deverá, de forma fundamentada, julgar o recurso. Ao encaminhar o e-mail, deverá identificar o assunto com seguinte título: "Recurso Referente ao Processo Seletivo do Edital 01/2021/IDEP-DAFIP do candidato (colocar o nome do Candidato)".

12.4 Caso a Comissão de Avaliação e Credenciamento reconsidere sua decisão, o candidato será incluído, mediante publicação no DIOF-RO e na Página Oficial IDEP-RO, na lista dos candidatos selecionados e/ou credenciados, conforme o caso.

12.5 Decididos os recursos eventualmente interpostos ou não havendo estes, a Comissão de Avaliação e Credenciamento homologará o resultado do credenciamento, com a publicação do ato no DIOF-RO e Página Oficial do IDEP-RO.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 O resultado final em ordem de classificação, dos selecionados e credenciados será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DIOF/RO: <http://www.diof.ro.gov.br> e divulgada no site do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO, <http://idep.ro.gov.br>

13.2 O candidato selecionado e credenciado será convocado conforme conveniência e interesse da administração pública.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Se houver empate, terá preferência, na seguinte ordem: 1º o candidato que obtiver maior nota nos itens de experiência profissional na área pretendida; 2º maior idade (dia, mês e ano); 3º obtiver maior pontuação referente à formação da área afins;

15. DO CREDENCIAMENTO

15.1 Serão credenciados a quantidade de candidatos conforme conveniência e interesse do IDEP-RO.

15.2 Os candidatos aptos comporão relação de credenciados para instrutoria nos cursos Educação Profissional e serão convocados para contratação conforme necessidade, por tempo determinado, e de acordo com a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO.

15.3 O Credenciamento não gerará direito automático à contratação.

15.4 O Credenciamento será válido pelo período de 12 (doze) meses, a contar da publicação do resultado final no DIOF-RO, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

16. DA CONVOCAÇÃO

16.1 A convocação do candidato acontecerá, por ordem de classificação, de acordo com a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, durante a vigência deste edital.

16.2 Os candidatos convocados e residentes em localidades fora da SEDE do IDEP/RO deverão enviar a documentação listada no item 17.7 pelo e-mail selecaoinstrutor@idep.ro.gov.br, observando o prazo estipulado no Edital de Convocação para apresentação dos documentos.

16.3 O candidato aprovado que optar por não ocupar determinada vaga disponível naquele momento deverá apresentar Requerimento de Prorrogação de Prazo da Convocação e permanecerá à disposição ocupando o último lugar da lista de classificados, sendo convocado o próximo da lista de classificação.

16.4 Os Candidatos convocados deverão firmar o correspondente contrato administrativo até o 5º (quinto) dia útil subsequente à convocação e entrar em efetivo exercício na data estabelecida, no correspondente regulamento ou edital de convocação. Caso o Candidato não tenha disponibilidade nos dias e turnos indicados no ato da inscrição, deverá apresentar Termo de Desistência Parcial ou Definitiva a ser protocolado no setor de Recurso Humanos deste IDEP/RO ou enviado por e-mail, no prazo de 48 horas posterior à convocação. Se não houver retorno do candidato no prazo estipulado, o mesmo será considerado desistente e o próximo classificado será convocado.

16.5 A desistência de qualquer das vagas depois de devidamente assinado o Contrato Administrativo acarretará desclassificação no presente processo seletivo, não sendo mais convocado para ocupar a vaga.

16.6 Poderá o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, promover o remanejamento justificado de candidatos devidamente aprovados no processo seletivo simplificado de uma localidade para outra, de acordo com a necessidade do IDEP, quando não existir candidatos credenciados para aquela localidade, devendo haver, necessariamente, a plena concordância do candidato.

16.7 A recusa do candidato em ocupar vaga em localidade não prevista no presente edital, não altera a sua ordem de convocação para a localidade o qual está classificado.

16.8 Caso não haja a plena concordância do candidato para ocupar a vaga em localidade não prevista no presente edital, o IDEP poderá convocar o próximo da lista de convocação, e assim sucessivamente, até que haja o preenchimento da vaga pretendida.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1 Para a assinatura de Contrato o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- e) Estar quite com a justiça eleitoral;
- f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;

17.2 A contratação dos credenciados será celebrada com fundamento na Lei nº 4.624, de 30 de outubro de 2019, em processo administrativo eletrônico individualizado, apartado daquele que tratou do credenciamento, em consonância com as regras dispostas na referida Lei.

17.3 A seleção dos colaboradores referidos será disciplinada por regulamento específico, que disporá sobre o processo seletivo simplificado, o período ou carga horária de contratação e a previsão ou não de prorrogações, que somente ocorrerão no interesse da Administração.

17.4 As prorrogações ficam subordinadas ao período máximo de 2 (dois) anos de vínculo contínuo e à existência da correspondente disponibilidade orçamentária e financeira

17.5 As contratações serão realizadas com base nas cargas horárias dos componentes curriculares dos cursos de qualificação e Técnico de Nível Médio, e ou atividade administrativa inerente a função de instrutor, respeitado o prazo de validade do credenciamento objeto deste Edital.

17.6 O contratado deverá observar e cumprir o cronograma da execução das atividades a serem desenvolvidas, em dias, horários e locais definidos, segundo as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO.

17.7 Fica vedado o cometimento a terceiros (subcontratação) da execução do(s) serviço(s) objeto(s) do contrato firmado com os candidatos credenciados.

17.8 Ao presente Regime Jurídico Especial de Direito Administrativo, aplica-se o que prevê a Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, quanto à frequência e horário, indenizações, diárias, gratificação natalina, férias, concessões, responsabilidades, processo administrativo disciplinar, abandono do cargo ou emprego ou inassiduidade habitual, julgamento e disposições gerais e transitórias.

17.9 Na assinatura do contrato, o credenciado deverá apresentar a via original e cópia dos seguintes documentos:

TIPO	DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Original e 01 (uma) cópia.	Cédula de Identidade e Registro de Conselho de Classe quando exigido para atuação	-
Original e 01 (uma) cópia.	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Podendo ser emitida através do site: www.receita.fazenda.gov.br
Original e 01 (uma) cópia.	Comprovante de escolaridade correspondente a área em que concorre.	-
Original e 01 (uma) cópia.	O candidato com deficiência deverá anexar o Laudo Médico original atestando a especificidade, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, constando data, assinatura do médico e carimbo legíveis contendo nome e número de inscrição no CRM.	-
Original e 01 (uma) cópia.	Declaração do candidato informando <u>se ocupa ou não</u> cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
Original e 01 (uma) cópia.	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	-
Original e 01 (uma) cópia.	Declaração do candidato informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	-
Original e 01 (uma) cópia.	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
Original e 01 (uma) cópia.	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	-
Original e 01 (uma) cópia.	Cartão de Vacina dos Dependentes	-
Original e 01 (uma) cópia.	Título de Eleitor	-
Original e 01 (uma) cópia.	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado).	-
Original e 01 (uma) cópia.	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Atual).	Podendo ser emitida através do site: www.receita.fazenda.gov.br
Original e 01 (uma) cópia.	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).	-
Original e 01 (uma) cópia.	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	Atualizado
Original e 01 (uma) cópia.	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) Original	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site: www.tre.gov.br
1 (uma) Original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) Original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) Original	Atestado de Sanidade Física e Mental. Expedido nos últimos 90 (noventa) dias.	-
1 (uma) Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) Original	Fotografia 3x4	Recente
1 (uma) Original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) Original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) Original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	De emissão do próprio candidato.
Cor do candidato	Autodeclaração	De emissão do próprio candidato.
Dados do Conjugue	Nome completo: Data de Nascimento: CPF: RG: Órgão expedidor: Data de expedição:	De emissão do próprio candidato.

17.10 Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

17.11 No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais e cópia.

17.12 O candidato convocado para assinatura de Contrato que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no Edital de Convocação será tido como desistente, podendo, o Recursos Humanos do IDEP/RO, convocar o próximo candidato credenciado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

17.13 Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pelo IDEP-GRH juntamente com a SEGEP, e, se necessários, pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

18. DA RESCISÃO DO CONTRATO E PENALIDADE

18.1 Aplica-se ao presente Edital o Previsto na Lei nº 4.624, de 30 de outubro de 2019.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O ato de inscrição neste procedimento implica na sujeição do candidato às condições estabelecidas neste Edital.

19.2 O credenciado será responsável pela atividade para a qual se habilitou, bem como pelas informações e documentos ofertados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal ao Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO.

19.3 Outras informações e esclarecimentos sobre o procedimento objeto deste Edital poderá ser obtidas junto à Comissão de Avaliação e Credenciamento, por meio do endereço eletrônico selecaoinstrutor@idep.ro.gov.br e do telefone: (69) 98491-2885 disponível para atendimento das 7h e 30min às 13h e 30min.

19.4 O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP, por intermédio da Comissão de Avaliação e Credenciamento, apreciará e resolverá os casos omissos deste Edital.

19.5 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direitos e obrigações em relação aos interessados.

Porto Velho, 16 de junho de 2021.

ELINE SILVA COSTA

Diretora Pedagógica do IDEP-DIP

CRISTINE SINGER

Diretora de Administração, Finanças e Planejamento-IDEP

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do IDEP-RO

ANEXOS

ANEXO I – INSCRIÇÃO.

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS E DISTRIBUIÇÃO DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.

ANEXO III – QUADRO DE FORMAÇÃO EXIGIDA E REQUISITOS MÍNIMOS DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.

ANEXO IV – QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS.

ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO.

ANEXO I

INSCRIÇÃO

Site www.idep.ro.gov.br, através de link de Inscrição

Fone: (69) 98491-2889

Envio de Documento para os aprovados e convocados de outras localidades após a publicação da convocação no Diário Oficial

Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – **IDEP/RO**

Endereço: Avenida Farquar nº 2986 - Palácio Rio Madeira,

Edifício Curvo II - Rio Cautário, 2º Andar - Bairro: Pedrinhas

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS E DISTRIBUIÇÃO DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

MUNICÍPIO	CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL	ESTIMATIVA DE AULAS SEMANAIS	QUANT. VAGAS	TURNOS DE OFE
PORTO VELHO VILHENA	Cabeleireiro	1. Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança 2. Organizar o ambiente de trabalho 3. Higienizar e Modelar os Cabelos 4. Hidratar e Reconstruir os Fios de Cabelos 5. Cortar Cabelos e Coloração	400	20	CR	Manhã, Tarde, N
PORTO VELHO VILHENA	Manicure e Pedicure	1. Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança 2. Organizar o Ambiente de Trabalho 3. Higienização das Mãos e Pés 4. Esmaltação	160	20	CR	Manhã, Tarde, N
PORTO VELHO VILHENA	Penteados	1. Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança 2. Tipos de Penteados	60	20	CR	Manhã, Tarde, N
PORTO VELHO VILHENA	Maquiador	1. Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança 2. Empreendedorismo 3. Anatomia e Fisiologia da Pele 4. Higienização 5. Técnicas de Maquiagem	160	20	CR	Manhã, Tarde, N
PORTO VELHO VILHENA	Auto Maquiagem	1. Higiene e Técnicas de Auto Maquiagem	30	20	CR	Manhã, Tarde, N
PORTO VELHO VILHENA	Barbeiro	1. Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança 2. Organizar o Ambiente de Trabalho 3. Cortar e Modelar Barba e Cabelo 4. Realizar Tratamento Capilar 5. Coloração e Descoloração da estrutura de barba e cabelo	160	20	CR	Manhã, Tarde, N
PORTO VELHO VILHENA	Unhas Decoradas	1. Higienização das Unhas 2. Decoração de Unhas	60	20	CR	Manhã, Tarde, N
PIMENTA BUENO PORTO VELHO	Açougueiro	1. Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança 2. Perfil Profissional do Açougueiro 3. Elementos de Microbiologia 4. Métodos de Conservação de Alimentos 5. Higienização dos Alimentos 6. Tecnologia das Carnes 7. Processo de Abate de Suínos, Bovinos e Aves 8. Práticas em Serviços de Açougue	160	20	CR	Manhã, Tarde, N
PIMENTA BUENO PORTO VELHO	Operador e Beneficiamento de Pescado	1. Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança 2. Empreendedorismo 3. Matérias Primas de Origem Pesqueira 4. Noções de Boas Práticas de Fabricação 5. Higiene Pessoal 6. Processamento e Beneficiamento do Pescado 7. Produtos a Base do Pescado 8. Armazenamento 9. Conservação	200	20	CR	Manhã, Tarde, N
PIMENTA BUENO PORTO VELHO	Operador de Processamento de Pescado	1. Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança 2. Empreendedorismo 3. Matérias-Primas em Processamento de Pescado 4. Controle de Qualidade do Pescado 5. Higiene e Manipulação de Alimentos	400	20	CR	Manhã, Tarde, N

		6. Processamento de Pescado 7. Armazenamento de Pescado 8. Conservação de Pescado 9. Porcionamento de Pescado 10. Técnicas de Desossa de Pescado 11. Responsabilidade Ambiental				
PIMENTA BUENO PORTO VELHO	Preparador de Pescado	1. Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança 2. Empreendedorismo 3. Matérias-Primas em Processamento de Pescado 4. Controle de Qualidade do Pescado 5. Higiene e Manipulação de Alimentos 6. Processamento de Pescado 7. Responsabilidade Ambiental	200	20	CR	Manhã, Tarde, N
ARIQUEMES PORTO VELHO	Ajustador Mecânico	1. Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança 2. Metrologia 3. Leitura e Interpretação de Desenho Técnico 4. Tecnologia 5. Mecânica	160	20	CR	Manhã, Tarde, N
ARIQUEMES PORTO VELHO	Mecânico de Máquinas Agrícolas	1. Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança 2. Funcionamento de Tratores e Máquinas Agrícolas 3. Manutenção de Tratores Agrícolas	160	20	CR	Manhã, Tarde, N
ARIQUEMES PORTO VELHO	Mecânico de Motores a Diesel	1. Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança 2. Metrologia 3. História dos Motores 4. Motor Ciclo Otto e Diesel 5. Sistema de Arrefecimento 6. Alimentação 7. Lubrificação 8. Regulagem de Válvulas	160	20	CR	Manhã, Tarde, N
ARIQUEMES PORTO VELHO	Noções de Máquinas e Implementos Agrícolas	1. Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança 2. Manutenção Preventiva de Tratores Agrícolas 3. Operação e Regulagem de Máquinas 4. Implementos Agrícolas utilizados no preparo do solo 5. Plantio e Transplântio	100	20	CR	Manhã, Tarde, N
ARIQUEMES PORTO VELHO	Desenhista Mecânico	1. Qualidade, Saúde, Meio Ambiente, e Segurança 2. Desenho Básico 3. Desenho Mecânico 4. Leitura e Interpretação de Desenho Mecânico	160	20	CR	Manhã, Tarde, N
ARIQUEMES PORTO VELHO	Lavador e Lubrificador de Máquinas Pesadas	1. Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança 2. Lavagem 3. Lubrificação 4. Manutenção Preventiva em Lubrificação	160	20	CR	Manhã, Tarde, N
PORTO VELHO CANDEIAS DO JAMARY	Confeiteiro	1. Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança 2. Organizar o Ambiente de Trabalho 3. Manipulação dos Alimentos 4. Preparo das Bases de Confeitaria 5. Preparar e Finalizar as Produções de Confeitaria 6. Elaborar e Preparar Cardápios de Confeitaria	200	20	CR	Manhã, Tarde, N
PORTO VELHO CANDEIAS DO JAMARY	Padeiro	1. Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança 2. Tecnologia de Panificação 3. Matemática Aplicada a Panificação 4. Panificação	200	20	CR	Manhã, Tarde, N

PORTO VELHO CANDEIAS DO JAMARY	Pizzaiolo	1. Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança 2. Noções de Planejamento da Produção 3. Tecnologia 4. Processo de Fabricação de Pizza 5. Empreendedorismo	160	20	CR	Manhã, Tarde, N
PORTO VELHO CANDEIAS DO JAMARY	Salgadeiro	1. Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança 2. Empreendedorismo 3. Produzir Salgados Tradicionais 4. Salgados finos	160	20	CR	Manhã, Tarde, N
PORTO VELHO CANDEIAS DO JAMARY	Cupcake	1. Fabricação de Cupcake	20	20	CR	Manhã, Tarde, N
PORTO VELHO CANDEIAS DO JAMARY	Doces Finos	1. Fabricação de Doces Finos	40	20	CR	Manhã, Tarde, N
PORTO VELHO CANDEIAS DO JAMARY	Mini Bolos Decorados	1. Fabricação de Mini Bolos Decorados	40	20	CR	Manhã, Tarde, N
PORTO VELHO CANDEIAS DO JAMARY	Preparo de Sobremesa	1. Receitas Rápidas de Sobremesas	30	20	CR	Manhã, Tarde, N
PORTO VELHO CANDEIAS DO JAMARY	Preparo de Caldos	1. Tipos de Caldos 2. Preparo de Caldos	30	20	CR	Manhã, Tarde, N
PORTO VELHO CANDEIAS DO JAMARY	Produção de Pães Caseiros e Artesanais	1. Fabricação de Pães Caseiros 2. Fabricação de Pães Artesanais	40	20	CR	Manhã, Tarde, N
PORTO VELHO	Operação de Drones	1. Legislação 2. Operação de Drones 3. Fotografia	60	20	CR	Manhã, Tarde, N
PORTO VELHO	Técnico em Panificação	1. Inglês Aplicado aos Serviços de Panificação	24	20	CR	Manhã, Tarde, N
		2. Panificação e Confeitaria Avançada	120	20	CR	Manhã, Tarde, N
		3. Educação para Sustentabilidade	48	20	CR	Manhã, Tarde, N
		4. Informática Aplicada	48	20	CR	Manhã, Tarde, N
		5. Análise Sensorial dos Produtos de Panificação	48	20	CR	Manhã, Tarde, N
		6. Fundamentos da Química e Nutrição Aplicáveis a Panificação	48	20	CR	Manhã, Tarde, N
		7. Gestão da Qualidade na Panificação	48	20	CR	Manhã, Tarde, N
		8. Tecnologia e Processamento de Pães Especiais e Folheados	120	20	CR	Manhã, Tarde, N
		9. Tecnologia e Processamento de Pães Bolos e Biscoitos	120	20	CR	Manhã, Tarde, N
CANDEIAS DO JAMARY	Técnico em Panificação	1. Nutrição Higiene e Segurança Alimentar	48	20	CR	Manhã, Tarde, N
		2. Inglês Aplicado aos Serviços de Panificação	24	20	CR	Manhã, Tarde, N
		3. Leitura e Produção de Textos	48	20	CR	Manhã, Tarde, N
		4. Matemática Aplicada	48	20	CR	Manhã, Tarde, N
		5. Panificação Confeitaria Básica	120	20	CR	Manhã, Tarde, N
		6. Panificação e Confeitaria Avançada	120	20	CR	Manhã, Tarde, N
		7. Etiqueta e Postura Profissional	48	20	CR	Manhã, Tarde, N
		8. Educação para Sustentabilidade	48	20	CR	Manhã, Tarde, N
		9. Informática Aplicada	48	20	CR	Manhã, Tarde, N

		10. Noções de Empreendedorismo	48	20	CR	Manhã, Tarde, N
		11. Análise Sensorial dos Produtos de Panificação	48	20	CR	Manhã, Tarde, N
		12. Fundamentos da Química e Nutrição Aplicáveis a Panificação	48	20	CR	Manhã, Tarde, N
		13. Fundamentos da Inovação	24	20	CR	Manhã, Tarde, N
		14. Gestão da Qualidade na Panificação	48	20	CR	Manhã, Tarde, N
		15. Tecnologia e Processamento de Pães Especiais e Folheados	120	20	CR	Manhã, Tarde, N
		16. Tecnologia e Processamento de Pães Bolos e Biscoitos	120	20	CR	Manhã, Tarde, N
CANDEIAS DO JAMARY	Técnico em Confeitaria	1. Relações Interpessoais	24	20	CR	Manhã, Tarde, N
		2. Educação Ambiental e Segurança no Trabalho	24	20	CR	Manhã, Tarde, N
		3. Empreendedorismo	24	20	CR	Manhã, Tarde, N
		4. Gestão da Qualidade	24	20	CR	Manhã, Tarde, N
		5. Matemática Aplicada	48	20	CR	Manhã, Tarde, N
		6. Linguagem e Comunicação	48	20	CR	Manhã, Tarde, N
		7. Iniciação a Informática	48	20	CR	Manhã, Tarde, N
		8. Gestão de Processos	24	20	CR	Manhã, Tarde, N
		9. Técnicas de Manipulação e Utilização de Equipamentos e Utensílios	24	20	CR	Manhã, Tarde, N
		10. Boas Práticas de Fabricação	72	20	CR	Manhã, Tarde, N
		11. Gestão de Materiais e Ingredientes	72	20	CR	Manhã, Tarde, N
		12. Embalagem e Armazenamento de Produtos	48	20	CR	Manhã, Tarde, N
		13. Noções de Nutrição	24	20	CR	Manhã, Tarde, N
		14. Microbiologia dos Alimentos	24	20	CR	Manhã, Tarde, N
		15. Restrições Alimentares na Confeitaria	48	20	CR	Manhã, Tarde, N
		16. Técnicas de Preparação de Cremes Recheios e Coberturas	24	20	CR	Manhã, Tarde, N
PIMENTA BUENO	Técnico em Processamento de Pescado	1. Leitura e Produção de Textos	60	20	CR	Manhã, Tarde, N
		2. Informática Básica	72	20	CR	Manhã, Tarde, N
		3. Gestão e Empreendedorismo	60	20	CR	Manhã, Tarde, N
		4. Introdução a Piscicultura	72	20	CR	Manhã, Tarde, N
		5. Aquicultura I	96	20	CR	Manhã, Tarde, N
		6. Higiene e Segurança do Trabalho	72	20	CR	Manhã, Tarde, N
		7. Matemática Aplicada	48	20	CR	Manhã, Tarde, N
		8. Manejo de Peixes	96	20	CR	Manhã, Tarde, N
		9. Reprodução e Larvicultura	96	20	CR	Manhã, Tarde, N
		10. Abate e Tecnologia do Pescado	96	20	CR	Manhã, Tarde, N
		11. Aquicultura II	48	20	CR	Manhã, Tarde, N
		12. Boas Práticas na Indústria Pesqueira	72	20	CR	Manhã, Tarde, N
		13. Processamento e Beneficiamento de Pescado	96	20	CR	Manhã, Tarde, N
		14. Armazenamento e Conservação de Pescado	96	20	CR	Manhã, Tarde, N
		15. Projeto Integrador	120	20	CR	Manhã, Tarde, N
	Técnico em Imagem Pessoal	1. Legislação Profissional	24	20	CR	Manhã, Tarde, N
		2. Gestão de Negócio de Beleza	48	20	CR	Manhã, Tarde, N

PORTO VELHO VILHENA	3. Visagismo e Maquiagem	120	20	CR	Manhã, Tarde, N
	4. Tratamentos Capilares	84	20	CR	Manhã, Tarde, N
	5. Cosmetologia em Estética Capilar	60	20	CR	Manhã, Tarde, N
	6. Anatomia e Fisiologia do Couro Cabeludo	36	20	CR	Manhã, Tarde, N
	7. Fundamentos em Tricologia	48	20	CR	Manhã, Tarde, N
	8. Técnicas de Escovação	96	20	CR	Manhã, Tarde, N
	9. Instrumentais para Cortes de Cabelo	24	20	CR	Manhã, Tarde, N
	10. Cortes Femininos e Masculino	120	20	CR	Manhã, Tarde, N
	11. Higienização dos Materiais	24	20	CR	Manhã, Tarde, N
	12. Fundamentos da Colorimetria	60	20	CR	Manhã, Tarde, N
	13. Coloração e Descoloração	120	20	CR	Manhã, Tarde, N
	14. Defrisagem e Ondulação	120	20	CR	Manhã, Tarde, N
	15. Noções De Manicure e Pedicure	124	20	CR	Manhã, Tarde, N
	16. Penteados	120	20	CR	Manhã, Tarde, N

ANEXO III

QUADRO DA FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA INSTRUTORIA NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Nível Superior completo em áreas afins, preferencialmente com pós-graduação e/ou cursos de qualificação na área em que pretende realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional na área em que pretende atuar.
Nível Médio e/ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação como instrutor em Educação Profissional na área em que pretende atuar.

Obs.: Cursos ministrados terão aulas de 60 (sessenta) minutos.

ANEXO IV

QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS

(Pontuações a ser preenchidas pela comissão)

CRITÉRIO	PONTOS	PONTOS MÁXIMOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
Formação (Pontuação NÃO cumulativa) Escolaridade (requisito básico com necessidade de comprovação documental)	Graduação - 20 (vinte) pontos.	20	
	Técnico de Nível Médio – 18 (dezoito) pontos.		
	Nível Médio – 16 (dezesesseis) pontos.		
Titulação (Pontuação NÃO cumulativa) Comprovada por meio da apresentação dos títulos.	Especialização Técnica de Nível Médio na área – 13 (treze) pontos;	20	
	Especialização "Latu Sensu" 15 (quinze) pontos;		
	Mestrado na área – 18 (dezoito) pontos;		
	Doutorado na área – 20 (vinte) pontos.		

<p>Experiência na área que pretende atuar, comprovada por meio de declaração**, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço.</p> <p>** a declaração deverá ser emitida pessoa jurídica idônea relatando as atividades desenvolvidas.</p>	<p>Experiência na área que pretende atuar objeto da seleção deste Edital, 20 (vinte) pontos para 6 (seis) meses de atuação;</p> <p>Experiência na área que pretende atuar objeto da seleção deste Edital, 40 (quarenta) pontos para 12 meses de atuação. (máximo de 40 pontos)</p>	40	
<p>Capacitação</p> <p>** comprovação será através de certificado.</p>	<p>Participação em congressos, seminários, colóquios, ou cursos de curta duração com no mínimo 16 horas na área que pretende atuar – 5 (cinco) pontos por participação – máximo de 4 (quatro) certificados.</p>	20	
<p>SOMATÓRIO DOS PONTOS OBTIDOS</p>		100	

ANEXO V

AS DATAS DO CRONOGRAMA ESTÃO EM FASE DE ELABORAÇÃO

Lançamento do Edital	17 de junho de 2021 (Publicação do Edital 01/2021/IDEP-DAFIP)
Período de Inscrições <i>on-line</i>	24 de junho a 02 de julho/2021
Homologação das inscrições	09 de julho/2021
Período de recurso da homologação das inscrições	12 de julho/2021
Resposta de Recurso da homologação das inscrições	14 de julho/2021
Edital de homologação do resultado da pontuação individual	15 de julho/2021
Período de recurso do resultado preliminar da pontuação individual	16 de julho/2021
Resposta de recurso do resultado preliminar da pontuação individual	19 de julho/2021
Resultado final – lista geral de Credenciados/Aprovados em ordem de classificação	20 de julho/2021



Documento assinado eletronicamente por **Adir Josefa de Oliveira, Presidente**, em 16/06/2021, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINE SENGER, Diretor(a)**, em 16/06/2021, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eline Silva Costa, Diretor(a)**, em 17/06/2021, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0018419964** e o código CRC **59216F86**.